

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**EDITAL N. 001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015  
ABERTURA DE CADASTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO – PRO-EXT/UNIRG**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão a abertura de cadastro de propostas de Projetos de Extensão dos Cursos do Centro Universitário UnirG.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Trata-se de edital interno para cadastro de Projetos de Extensão pelos docentes dos cursos do Centro Universitário UnirG como forma de atender ao Plano Nacional de Educação – PNE em seu Anexo – Metas e Estratégias. *Meta 12: Estratégia: 12.7- assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;*
- 1.2 O conjunto de Projetos de Extensão apresentado por curso, que trata este edital, deverão ter em sua carga horária mínima 10% do total da carga horária do currículo do curso.
- 1.3 Os Projetos de Extensão que trata este edital, deverão ser desenvolvidos dentro das disciplinas teórico/práticas e, inseridas nas atividades práticas ou estágios em sequência ao ensino teórico das disciplinas, com a participação da comunidade em geral, como dispõe a estratégia 12.7 da meta 12 do PNE e Resolução Consup/UnirG nº 009/2011.
- 1.4 Quanto ao número de Projetos de Extensão que cada curso deverá ofertar, cada Curso poderá elaborar e apresentar quantos projetos acharem viáveis, com carga horária variável, respeitando as particularidades de cada área do conhecimento, de forma que a somatória total das horas de todos os projetos não seja inferior a 10% da carga horária do curso.
- 1.5 Os Projetos de Extensão deverão ser elaborados conforme a Estrutura para Elaboração de Projetos de Extensão, anexo I deste edital.

## **2 OBJETIVOS**

- 2.1 Atender o que estabelece o Plano Nacional de Educação 2014-2024. As Instituições de Educação Superior devem tratar a extensão universitária como

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

método de ensino, definindo, no mínimo, 10% da carga horária exigida na matriz curricular em Projetos e Programas de Extensão universitária inseridos em suas disciplinas de estágio como forma de fortalecimento da IES. O curso pode apresentar vários projetos, os quais devem estar alinhados às linhas de pesquisa estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário UnirG, anexo II deste edital. Os Cursos deverão definir área específica de ação, junto ao NDE e Conselho de Curso. Os Projetos e Programas de Extensão serão inclusos na matriz curricular e implantado a partir do primeiro semestre de 2016.

### **3 DEFINIÇÃO**

3.1 Entende-se por Extensão, Art. 1º do Regulamento de Extensão da Resolução Consup/UnirG nº 009/2011: A Extensão, entendida como uma das funções básicas da instituição, busca a interação sistematizada com a sociedade, visando contribuir para o desenvolvimento por meio de conhecimento e experiências que valorizam e vitalizam o ensino e a pesquisa.

### **4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 O Projeto de Extensão que trata este edital deverá ser composto por:
- 4.1.1 Docentes vinculados ao Centro Universitário UnirG atendendo à Resolução Consup/UnirG nº 006/2010.
  - 4.1.2 Estudantes regularmente matriculados nos cursos do Centro Universitário UnirG que atendem ao item 1.2 deste edital.
- 4.2 Os Projetos de Extensão deverão ser coordenados por:
- 4.2.1 Docentes vinculados ao Centro Universitário UnirG, efetivos ou contratados por trabalho temporário.
  - 4.2.2 Docentes vinculados ao Centro Universitário UnirG por contratos de trabalho temporários também poderão coordenar Projetos de Extensão. Ao final do seu contrato de trabalho temporário, se este não for renovado, o docente coordenador será substituído por outro docente membro do projeto. Na impossibilidade de um dos membros assumir a coordenação do Projeto de Extensão, este será indicado pelo Conselho de Curso ou pelo coordenador do curso.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

- 4.3 O Projeto de Extensão deverá envolver toda a turma de Acadêmicos (100% dos alunos matriculados na disciplina), 1 (um) Docente coordenador e no mínimo 1 (um) Docente membro.
- 4.3.1 O docente poderá participar de no máximo dois Projetos de Extensão em andamento.
- 4.3.2 O docente coordenador poderá coordenar apenas 01 (um) Projeto de Extensão em andamento.
- 4.4 O Projeto de Extensão que trata este edital poderá ter como membros acadêmicos egressos dos cursos participantes do projeto, na forma de voluntários.

## **5 DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

- 5.1 Do coordenador do Projeto de Extensão:
- 5.1.1 Elaborar a proposta do Projeto de Extensão, em conjunto com os membros participantes, docentes e discentes.
- 5.1.2 Efetuar a submissão da proposta do Projeto de Extensão à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão para aprovação.
- 5.1.3 Coordenar o trabalho da equipe no desenvolvimento do Projeto de Extensão, zelando pela execução das ações previstas no seu cronograma.
- 5.1.4 Apresentar relatórios à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão sobre a execução e resultados das atividades desenvolvidas no projeto no final de cada semestre, anexo III deste edital.
- 5.1.5 Comunicar à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão o afastamento ou substituição de um dos membros, coordenador do projeto ou docente, com devidas justificativas.
- 5.1.6 O não envio do relatório à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão no prazo definido, final de cada semestre, item 5.1.4 deste edital, bem como o não cumprimento das atribuições do coordenador do Projeto de Extensão, poderá acarretar na suspensão do projeto e desconto proporcional nos seus vencimentos mensais e dos demais docentes integrantes do projeto.
- 5.2 Dos membros, docente e estudante:
- 5.2.1 Auxiliarem o coordenador na elaboração do Projeto de Extensão,
- 5.2.2 Executarem as ações definidas no Projeto de Extensão, conforme o seu cronograma.
- 5.2.3 Participarem das atividades definidas no Projeto de Extensão, conforme o seu cronograma.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

- 5.2.4 Elaborarem, em conjunto com o coordenador do Projeto de Extensão, relatórios sobre a execução e resultados das atividades desenvolvidas no projeto no final de cada semestre para a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, anexo III deste edital.
- 5.2.5 O não cumprimento pelos docentes integrantes do projeto, das exigências dispostas no item 5.2 deste Edital poderá implicar a sua exclusão do Projeto de Extensão e desconto proporcional nos seus vencimentos mensais.
- 5.3 Dos voluntários:
- 5.3.1 Serem acadêmicos egressos dos cursos participantes do Projeto de Extensão.
- 5.3.2 Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto.
- 5.3.3 Colaborarem com o desenvolvimento das atividades que constam no Projeto de Extensão de forma que alcancem as metas e objetivos propostos.

## **6 INSCRIÇÃO DE PROJETOS**

- 6.1 Todas as propostas deverão ser protocoladas na Pró-Reitoria de Graduação e Extensão pelos coordenadores dos cursos do Centro Universitário UnirG. Os Projetos de Extensão serão entregues impressos e assinados pelos docentes e coordenadores de curso e do projeto, em envelopes identificados, no período de 01 a 30 de outubro de 2015, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min. Também, deverá ser enviada uma cópia digital do Projeto de Extensão para o e-mail [pgrad@unirg.edu.br](mailto:pgrad@unirg.edu.br).

## **7 AVALIAÇÃO**

- 7.1 Os Projetos de Extensão serão avaliados seguindo os critérios para análise e avaliação dos Projetos de Extensão.
- 7.2 Os Projetos de Extensão deverão ser avaliados pelo coordenador de curso e pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, por meio de aplicação dos critérios para análise e avaliação dos Projetos de Extensão, conforme parágrafo único do Art. 22 do Regulamento da Extensão da Resolução Consup/UnirG nº 009/2011. Anexo IV deste edital.

**Dr Marcos Gontijo da Silva**  
**Pró-Reitor de Graduação e Extensão**  
**Centro Universitário UnirG**

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

Título do Projeto de Extensão:			
Área do Conhecimento:			
Responsável e sua Titulação:			
Resumo do Projeto de Extensão:			
01– Duração:			
De	a	Carga-Horária mensal:	Horas Semanais:
02 – Coordenador (a) do Projeto (Proponente):			
03 – Participantes			
3.1 – Docente (a)			
Nome		Função	
3.2 – Turma de acadêmicos:			
Turma		Função	

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

3.3 – Colaboradores de outra IES:

Nome

Função

04 – Caracterização da Situação Problema:

05 – Justificativas e Relevância Social:

06 – Objetivos:

1- Objetivo Geral:

2 – Objetivos Específicos:

07 – Revisão Literária (Fundamentação Teórica):

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

08 – Metodologia (Material e Métodos):											
09– Cronograma (Etapas):	Meses										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
10– Resultados Esperados:											
11– Referências Bibliográficas:											
12– Recursos Necessários:											
12.1– Despesas						Unitário(R\$)		Total (R\$)			

12.2– Origem dos Recursos		
	<b>ÓRGÃO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	<b>Total (R\$)</b>	

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

13- Parecer do Conselho de Curso:  
(Transcrever o parecer emitido em reunião do Colegiado do Curso)

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso

Data:     /     /

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

14- Parecer da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão:

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Graduação e  
Extensão (PGRAD)

Data:     /     /

15 – Homologação Final da Pró-  
Reitoria de Graduação e Extensão:

- APROVADO nos termos  
apresentados
- APROVADO com ressalvas
- Indeferido

\_\_\_\_\_  
/   /   /  
Data

\_\_\_\_\_  
PGRAD

Observações:

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA**

**Grupo 1: Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade**

Linha 1 – Cidadania, Estado e Políticas Públicas; Linha 2 – Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial; Linha 3 – Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness; Linha 4 – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo; Linha 5 – Gestão Organizacional

**Grupo 2: Prevenção e Promoção da Saúde**

Linha 1 – Epidemiologia na Saúde Pública; Linha 2 – Aspectos multidisciplinares da Dor; Linha 3 – Assistência ao Paciente em Terapia Intensiva; Linha 4 – Qualidade de Vida; Linha 5 – Psicologia e Processos Clínicos, de Prevenção e de Promoção da Saúde; Linha 6 – Produtos Naturais.

**Grupo 3: Processos Educativos**

Linha 1 – Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas; Linha 2 – Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais; Linha 3 – Formação de docentes e Práticas Educativas.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**ANEXO III**

<b>RELATÓRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>
TÍTULO DO PROJETO:
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO:
RESPONSÁVEL:
ORIGEM (CURSO):
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL:
LOCAL DE ATUAÇÃO:
INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:
PÚBLICO ALVO (Descreva em linhas gerais o perfil do público atendido):
PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):
PÚBLICO INDIRETAMENTE BENEFICIADO (Informação quantitativa):
DOCENTE DO PROJETO (apresentar as respectivas funções, carga horária do projeto, horário e dias da semana de atendimento no projeto):
DOCENTES ENVOLVIDOS NO PROJETO (apresentar as respectivas funções, carga horária desenvolvidas no projeto e horário e dias da semana de atendimento no projeto):
DISCENTES BOLSISTAS (informação quantitativa):
DISCENTES DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA (informação quantitativa):
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):
SERVIDORES ENVOLVIDOS (Informação quantitativa):
OUTROS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS (Descrição da função):

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

<b>DESCREVER PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descrever as ações realizadas ao longo do semestre):	
ARTICULAÇÃO COM ENSINO/ PESQUISA (Descrever as ações que contribuíram para o âmbito do ensino e da pesquisa no curso ou para outro curso):	
RESULTADOS ESPERADOS:	
RESULTADOS OBTIDOS (Descrever os resultados efetivamente alcançados):	
<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
<b>CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS FUTURAS</b> (Comentar aspectos do desenvolvimento geral do Projeto considerados relevantes e apresentar as perspectivas de futuros desdobramentos)	

Gurupi, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso



**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

#### **ANEXO IV**

### **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

**PROJETO:**

**CURSO:**

**RESPONSÁVEL:**

**TITULAÇÃO:**

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

CRITÉRIOS		VALOR		VALOR ATRIBUÍDO
1. Mérito 1.1 Caracterização do Projeto como extensão	Para atribuir pontos ao mérito do projeto, devem-se considerar as características do Projeto de Extensão, definidas no <b>Regimento Geral</b> , presente no Capítulo III: Da Extensão.	Muito bom	08 pontos	
		Bom	06 pontos	
		Regular	04 pontos	
		Não contempla	0 pontos	
1.2 Propostas e objetivos coerentes com a fundamentação teórica:	A fundamentação teórica deve iluminar as práticas propostas, possibilitando que sua realização possa ser analisada e avaliada cientificamente. O quadro de referência teórica dá sustentação à discussão da problemática que envolve o tema do projeto. <i>Entende-se aqui que a base teórica dá suporte à ação extensionista e ao tema tratado na extensão.</i>	Muito bom	10 pontos	
		Bom	07 pontos	
		Regular	03 pontos	
		Não contempla	0 pontos	
2. Participação de alunos de graduação	É desejável que as equipes discentes tenham formação multidisciplinar (dos cursos). É na extensão que os acadêmicos do Centro Universitário UnirG ampliem o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado com a aplicação.	Muito bom	05 pontos	
		Bom	03 pontos	
		Regular	01 ponto	
		Não contempla	0 pontos	

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

3. Exequibilidade	A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto, independente da concessão de recursos e bolsas. É “mais exequível” se conseguimos perceber que, se não houver apoio financeiro, ele tem alternativas próprias para se desenvolver de alguma forma. Exequibilidade na extensão também se relaciona com a articulação proposta pelo projeto com a comunidade, com a integração dos discentes, com o envolvimento docente.	Muito bom	07 pontos	
		Bom	04 pontos	
		Regular	02 ponto	
		Não contempla	0 pontos	
4. Visibilidade para o Centro Universitário	Quais as possibilidades de divulgação do Centro Universitário UnirG nas diferentes mídias e quanto isto pode acontecer? Quanto há de projeção da IES para a comunidade externa?	- TV/NET; - Rádio; - Jornal de grande circulação	10 pontos	
		Divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners, etc.	05 pontos	
		sem previsão de divulgação	0 (zero) pontos	
5. Indicadores de Impacto	Por meio da extensão, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente, bem como das novas descobertas à comunidade INTERNA E EXTERNA.	<b>Total de 20 pontos (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>		

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

5.1 Interno (no âmbito do Centro Universitário)	<p>Por meio da extensão, a IES tem a oportunidade de levar até a comunidade os conhecimentos que produz com a pesquisa, e que normalmente divulga com o ensino. É uma forma de o Centro Universitário socializar e democratizar o conhecimento, trocando os saberes com a comunidade. Assim, o conhecimento não se traduz em privilégio apenas da minoria que é aprovada no vestibular, mas difundido para a comunidade, consoante os próprios interesses da mesma.</p>	Muito bom	03 pontos	
		Bom	02 pontos	
		Regular	01 ponto	
		Não contempla	0 pontos	
5.2 Externo (fora do âmbito do Centro Universitário)	<p>O Centro Universitário vai até a comunidade, ou por vezes, recebe pessoas da comunidade em seu campus, prestando-lhes serviços, assistência, auscultando-lhes os anseios e as necessidades. Coleta dados e informações, realiza estudos e pesquisas, visando a bem atender à comunidade. Portanto, a IES, ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento da verdadeira realidade do país. Quando o Centro Universitário adequadamente é recebido pela comunidade, cria possibilidade de desenvolvimento de atividades.</p>	Muito Bom	05 pontos	
		Bom	03 pontos	
		Regular	01 ponto	
		Não Contempla	0 pontos	

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

5.3 Relação Ensino e/ou Pesquisa	<p>O ensino precisa da pesquisa para oxigená-lo, aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre o risco da estagnação. O ensino necessita da extensão para trocar seus conhecimentos à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, educandos e docentes do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa impescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas. Além disso, a pesquisa depende do ensino e da extensão para difundir e aplicar sua produção, e assim, indicar-lhe os novos rumos a seguir. Portanto, ensino, pesquisa e extensão são atividades interdependentes, complementares e precisam ter valorações equivalentes no sistema universitário.</p>	Excelente	<b>04 pontos:</b> Projeto plenamente articulado com o Projeto Pedagógico do curso e a produção científica;	
		Muito bom	<b>03 pontos:</b> quando a realização do projeto propicia elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas;	
		Bom	<b>De 02 a 01 pontos:</b> quando a realização do projeto propicia média formação do discente;	
		Insatisfatório (Não contempla)	<b>0 ponto:</b> Quando a realização do projeto não propicia formação do discente;	

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

5.4 Importância na Formação complementar do aluno	Tem-se hoje como princípio que, para a formação do profissional cidadão, é imprescindível sua efetiva interação com a sociedade, seja para se situar historicamente, para se identificar culturalmente e/ou para referenciar sua formação técnica com os problemas que um dia terá de enfrentar. A extensão, entendida como prática acadêmica que interliga a IES nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes.	Muito bom	<b>De 04 a 03 pontos:</b> quando a realização do projeto propicia elevada formação do discente, levando-o à aplicabilidade com consciência crítica e transformadora da realidade social.
		Bom	<b>De 02 a 01 pontos:</b> quando a realização do projeto propicia média formação do discente, quanto à aplicabilidade;
		Insatisfatório (Não contempla)	<b>0 ponto:</b> Quando a realização do projeto não propicia formação do discente quanto à aplicabilidade;

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

5.5 Potencial para geração de produtos, conhecimentos e processos	Pontuar os projetos quanto a efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, direitos autorais, participação em congressos e similares e demais atividades.	Muito bom	- De 04 a 03 pontos: quando a realização do projeto prevê alto potencial para publicação de artigos, registro de patentes, direitos autorais, participação em congressos e similares e demais atividades.
		Bom	- De 02 a 01 pontos: quando a realização do projeto prevê médio ou baixo potencial para publicação de artigos, registro de patentes, direitos autorais, participação em congressos e similares e demais atividades.
		Insatisfatório Não Contempla	<b>0 ponto:</b> Quando a realização do projeto não prevê publicação de artigos, registro de patentes, direitos autorais, participação em congressos e similares e demais atividades.
<b>TOTAL</b>			



**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
 FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
 REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**TABELA DE CONCEITOS – PROJETOS INTERDISCIPLINARES**

<b>Resultado da Análise do Projeto</b>	<b>Pontuação</b>	<b>*Equivalência de Carga Horária</b>	<b>Avaliação</b>	
Projeto Aprovado	de 51 a 60 pontos		Excelente	
	de 41 a 50 pontos		Ótimo	
	de 31 a 40 pontos		Muito Bom	
	de 21 a 30 pontos		Bom	
	de 11 a 20 pontos		Insatisfatório	
Projeto Não Aprovado	De 0 a 10 pontos		Insatisfatório	

**TABELA DE CONCEITOS – PROJETOS INDIVIDUAIS**

<b>Resultado da Análise do Projeto</b>	<b>Pontuação</b>	<b>*Equivalência de Carga Horária</b>	<b>Avaliação</b>	
Projeto Aprovado	de 51 a 60 pontos		Excelente	
	de 41 a 50 pontos		Ótimo	
	de 31 a 40 pontos		Muito Bom	
	de 21 a 30 pontos		Bom	
	de 11 a 20 pontos		Insatisfatório	
Projeto Não Aprovado	De 0 a 10 pontos		Insatisfatório	

**ITENS PARA DESEMPATE**

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade);
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto);
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo)

**OBSERVAÇÕES:**

\*A definição de carga horária observará o disposto na Resolução 006/2010 CONSUP, em relação à redução de carga horária comum para projetos aprovados com carga horária acima de 6 horas no regime de 40 horas ou DE; e 03 horas no regime de 20 horas semanais